CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2004.

"Institui Comissão Especial de Inquérito para realização de estudos, no sentido de fiscalizar todas as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal de São João da Boa Vista"

(autor – Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1°. Fica instituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a Comissão Especial de Inquérito para realização de estudos, no sentido de fiscalizar todas as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal de São João da Boa Vista"

Art. 2°. A presente Comissão será formada por um Vereador de cada partido com representação na Câmara Municipal, indicado por seu líder.

Art. 3°. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão Especial de Inquérito, a contar da data da publicação do Decreto.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quatro (02.03.2004).